



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000056.001905/2025-86

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BATALHÃO INTEGRADO ESPECIALIZADO (BIESP) DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CARUARU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO.

1) Os autores abaixo identificados dos projetos de arquitetura e de engenharia em epígrafe, decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE nº 43/2024 - Processo Licitatório nº 0435.2024.AC-15.PE.0165.SAD.SEPE, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, cedem ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;

2) Os autores dos projetos autorizam expressamente que o Estado de Pernambuco realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.

2.1) Esta autorização é conferida pelos autores dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretroatável, vigendo por prazo indeterminado;

3) Os autores dos projetos autorizam expressamente que outros profissionais sejam designados pelo Estado de Pernambuco para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;

4) O direito de repúdio pode ser exercido pelos autores dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);

5) Os autores renunciam expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

ESPECIALIDADE DO PROJETO ELABORADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES

Projeto de Arquitetura	Lívia Moura Matos CPF:706065434-81 CAU Nº: 00A3045048 Tácito Breckenfeld Santos CPF: 896.649.904-00 CAU: A34711-6
Projeto de Elétrica	Cylas Pagueti Junior CPF: 375.236.194-87 CREA-PE: 180.378.010-0
Projeto de Cabeamento	Cylas Pagueti Junior CPF: 375.236.194-87 CREA-PE: 180.378.010-0
Projeto de CFTV	Cylas Pagueti Junior CPF: 375.236.194-87 CREA-PE: 180.378.010-0
Projeto Hidrossanitário	Ana Paula De Lima Borges CPF: 066.041.994-79 CREA-PE 181890623-6
Projeto de PCI	Luana Campos dos Santos CREA-PE: 181763136-5 CPF: 101.727.864-44
Projeto Estrutural	Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento CREA PE 181596717-0 CPF 07679534446
Projeto de Terraplanagem	Lucas Costa Do Nascimento CPF: 109.607.794-93 CREA: 85349PE Heverton Gonçalves Da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA PE: 1821012119

Projeto de Pavimentação	Lucas Costa Do Nascimento CPF: 109.607.794-93 CREA PE: 85349 Heverton Gonçalves Da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA PE: 1821012119
Projeto de Drenagem	Lucas Costa Do Nascimento CPF: 109.607.794-93 CREA PE: 85349 Heverton Gonçalves Da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA PE: 1821012119
Projeto de Gás	Luana Campos dos Santos CREA PE: 181763136-5 CPF: 101.727.864-44
Projeto de Climatização	Alexandre Bezerra Vieira Filho CREA PE 1820423301 CPF 109.372.254-10

Recife, data de assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima borges**, em 22/05/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Moura Matos**, em 22/05/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento**, em 22/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Goncalves da Silva Santos**, em 22/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa do Nascimento**, em 22/05/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Campos dos Santos**, em 22/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tacito Breckenfeld**, em 22/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cylas Paguetti Jr**, em 23/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Vieira Filho**, em 23/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67336885** e o código CRC **76DE694E**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: